

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



### DECRETO Nº 07/2017

#### DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ROTINA ADMINISTRATIVA DE ATENDIMENTO PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2.017, SEXTA – FEIRA, EM SETORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, a reforma estrutural no paço municipal, especialmente nos setores de expediente, protocolo, arrecadação, dívida ativa e administração de receitas;

Considerando, que as reformas propostas tem por escopo a melhoria e a eficácia no atendimento dos cidadãos, bem como estruturar o setor de forma a promover um melhor ambiente de trabalho, mais produtivo e que contemple todos os serviços de forma harmônica e sistêmica;

Considerando, outrossim, que as obras e serviços estruturais propostos inviabilizam a rotina de serviços no dia especificado, porquanto haverá mudança de mesas, equipamentos, documentos, parte elétrica, estrutura geral;

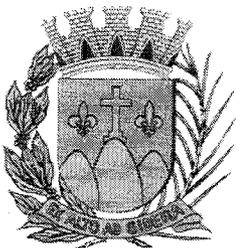
Considerando, mais e finalmente, que a realização das reformas estruturais não pode perdurar muito tempo, sob pena de prejudicar o atendimento da população e afrontar o princípio da eficácia, erigido a nível constitucional em seu art.37, *caput*, da CF.

#### DECRETA:

**Art.1º.** O Setor de Expediente, Protocolo, Arrecadação, Dívida Ativa e Administração de Receitas não funcionará no dia 20 de janeiro de 2.017, sexta feira, visando a transferência dos aludidos setores para o prédio do antigo Pronto Socorro que fica em frente ao prédio do Paço Municipal.

**Parágrafo único:** Os servidores lotados nos setores objeto da mudança irão colaborar com a mudança e a realocação dos equipamentos e documentos necessários na data prevista no *caput* do artigo.

**Art.2º.** A partir do dia 23 de janeiro de 2.017, todo o atendimento relativo ao setor citado no artigo anterior e que compreende expediente, protocolo, arrecadação, dívida ativa e administração de receitas, será prestado no prédio do antigo Pronto Socorro, até que as reformas sejam efetivadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2021

**Art.3º.** Nenhum cidadão será prejudicado pelo não recolhimento de guia, expedição de certidão, requerimento ou documento que seja de seu interesse e que se finde no dia 20 de janeiro de 2.017, ficando, prorrogado para a segunda feira, 23 de janeiro de 2.017, quaisquer recolhimentos de guias, documentos, expediente, boletos, emolumentos e custas em geral.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
18 de janeiro de 2017.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças